



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Reunião Ordinária - Ata n.º 13/2026

(mandato autárquico 2025/2029)

Início - 09h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 11h15min

Presidente: - *Sérgio David Ramos Borges* (PSD-CDS)

Vereadores:

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires* (PSD-CDS)
- *Leonardo do Nascimento Morais Vila Franca* (PSD-CDS)
- *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)
- *Paulo José Castro Rogão* (PS)
- *Armando Caseiro Cepeda* (PS)

Outras Presenças:

- *Rui José Pires Costa, Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica*
- *Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Técnica*

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 03.06.2026

a) Dotações Orçamentais: € 2.519.827,25

b) Dotações não Orçamentais: € 1.259.669,17



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Comunicada a ausência e requerida a sua substituição por parte da Vereadora Susana Alexandra Esteves Viana, nos termos da Lei, o Sr. Presidente da Câmara Municipal promoveu a sua substituição pelo Sr. Vereador Armindo Caseiro Cepeda. -----

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 21.05.2026.-----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** no uso da palavra fez a seguinte intervenção “ passei hoje na Ciclovía e encontrei-me com alguns utentes da mesma e eles reclamavam bastante da questão da vegetação. Já sabemos que é uma situação que acontece todos os anos, não é só agora, mas devem tentar pelo menos que aquela via fique minimamente transitável e com poucos riscos para quem utiliza aquele espaço. -----

Falaram-me também, que havia alguns casos de danificação dos postes de iluminação, talvez com o intuito de roubar as baterias mas eu tinha a ideia que nós tínhamos câmaras colocadas na ciclovía. Será que eles conseguem fazer isto em ângulos “mortos”? Sugeriria que vissem novamente a questão das câmaras para tentar saber quem é que pratica estes atos, menos corretos. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Outra nota que me deixaram também, e isto já vem do passado, é a questão dos carros abandonados na via pública. Eu mandei na altura retirar alguns, fazendo os procedimentos que têm que ser feitos, nos termos da Lei, porque realmente fica mal termos esses “monos”, abandonados em plena via pública, porque além de ser poluição visual não é nada bonito nem funcional, pois muitos deles estão a ocupar lugares de estacionamento e estão perfeitamente abandonados e suscetíveis à quebra de vidros estando aqui em causa também a questão da segurança pública. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** relativamente às viaturas abandonadas na via pública informou que existe um protocolo celebrado pelo anterior Executivo entre a Câmara e a Rolgranjo onde estipula que ele remove os veículos da via pública e os que forem para abate já ficam lá. -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** prosseguiu a sua intervenção dizendo “ gostaria também de saber, até porque há notícias nos meios de comunicação social, que tem havido um atraso no pagamento médio a fornecedores por parte de algumas Autarquias, e eu gostaria de saber como é que está o nosso Município nesta questão, ou seja, se ainda mantemos os mesmos prazos, ou se estamos já a entrar nesse “lote” de Autarquias que começa a ultrapassar os prazos razoáveis, porque essa foi uma das conquistas que nós conseguimos e da qual nos orgulhámos. Relativamente à Feira de São Pedro e ao formato da Edição deste ano, não posso deixar de saudar este formato novo de dois fins-de-semana que eu também queria ter implementado. Mas dizer que acho estranho como a Associação Comercial, que é o nosso parceiro, agora aceita este formato quando na altura não aceitou. Mas espero que não venha a trazer constrangimentos, particularmente para os expositores de fora, que terão que se deslocar e os pavilhões ficam fechados durante a semana. Vamos pois ver este formato, e eu confesso que eu sou muito a favor. -----

Em relação também a isso, e na sequência da Feira de São Pedro, soube que não houve contratações de serviços a Empresas da terra. E eu digo isto porque era uma das preocupações



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

que tínhamos em contratar sempre Empresas da terra. E eu tenho falado com alguns dos fornecedores de serviços, e que denunciaram um pouco o facto de estarem descontentes, e inclusive alguns deles ameaçaram, porque uma dessas Empresas, lembro-me perfeitamente que teve um crescimento muito grande, nomeadamente na contratação de pessoas da terra, e que, pelo que me disse, estará pronto para sair e tirar a Sede da sua Empresa de cá, despedindo agora em julho 4 pessoas. Pessoalmente, acho que devíamos ter alguma atenção e não andarmos a contratar Empresas de fora, porque os serviços são os mesmos e até nos fica mais caro e estamos a perder impostos, e devia haver um pouco de cuidado com isto. -----

Depois, queria-vos deixar aqui uma nota de alguma satisfação pela questão de terem implementado o Festival de Música Clássica. É cultura e estão de parabéns, pois nós precisamos de muita cultura e apostar nos talentos da terra, que felizmente temos muitos. Muitos deles têm que migrar, mas continuam a ser nossos e são talentos da terra. Portanto quanto a isto, acho muito bem, e só sugeria aqui talvez com um pouco mais de ambição e apostarem mais um bocadinho afetando mais dinheiro para esta área no próximo ano., nem que para isso fosse necessário tirar uns 20 mil euros dos artistas para a Feira de São Pedro e fazemos um Festival de Música Clássica fantástico. -----

O mesmo sentimento para o Open Day do Azibo, que vejo também com muita satisfação pois estamos a trilhar o caminho e não se esqueçam da sugestão que já fizemos várias vezes e avancem com a Escola de Vela, pois temos de diversificar a oferta aos nossos jovens e nós criarmos aqui a diferenciação águas do interior em relação às outras terras do interior.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu ao Sr. Vereador “ em relação à Ciclovía, dizer que este problema da vegetação nesta altura é sempre complicada de gerir, porque realmente há várias solicitações, mas já tomamos essa providência. Em relação aos postes, já verificamos que alguns foram vandalizados e já tomamos as necessárias providências e estamos à espera também do relatório e daquilo que puderam apurar as Entidades legais competentes. - Em relação aos carros abandonados na via pública tivemos essa preocupação e em termos legais



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05

é sempre complicado mas já temos a listagem fotográfica com o levantamento dessas viaturas e iremos aproveitar esse protocolo que o Sr. Vereador mencionou, com vista a agilizar a retirada das viaturas abandonadas na via pública.-----

Em relação ao prazo médio de pagamento de algumas Autarquias aos fornecedores, tenho conhecimento que hoje essa notícia é capa de jornal, mas nós em particular estamos a pagar em menos de 30 dias. -----

Em relação à Feira de São Pedro dizer que acho que foi o único formato que ainda não tinha sido experimentado. E quando falo aqui de experimentado e testado é porque efetivamente não deixa também de ser um teste e obviamente que também nos baseamos em muitos Eventos e Certames realizados no Litoral que optaram por este tipo de evento. Dizer também que naqueles dias fora do Certame, haverá eventos fora, ou seja nos dias em que o Certame encerrará. -----

Em relação à Associação Comercial ter aceite este modelo da Feira dizer que foi uma questão de negociação e de colocar em cima da mesa e chegar a um acordo de ver realmente que pode funcionar. E, como disse há bocado, não deixa de ser um teste e uma experimentação, mas que nós estamos confiantes de que será um formato que irá correr bem. -----

Em relação aos serviços prestados por Empresas da terra, dizer que obviamente foram todos tidos em conta, foram pedidos os orçamentos que depois foram analisados e a questão do mais caro foi tida em conta e foram escolhidos os que foram escolhidos.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** acerca do modelo da Feira informou que “vai funcionar nos dois fins-de-semana, mas os expositores mantêm-se e não vão retirar o espaço expositivo e vai ser assegurada a segurança nesse tempo. E, como dizia o Sr. Presidente, nos dias durante a semana não haverá atividade dentro do Recinto da Feira, mas haverá várias atividades fora para dinamizar também o Centro da Cidade e o Comércio Local. -----

Sobre a contratação, de facto é como o Sr. Presidente diz, nem todas as Empresas já podem concorrer, porque algumas já ultrapassaram o limite exigido por Lei e já estão, como se costuma dizer, “tapadas” neste âmbito, no entanto dentro daquilo que nos é possível e sempre que é



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

possível a indicação, a nossa intenção é sempre privilegiar também os Empresários do Concelho, mas nem sempre poderá ser possível. E é verdade que o profissionalismo não se discute, e é indiscutível que os nossos Empresários têm profissionalismo. Poderão é se calhar não ter a mesma capacidade competitiva em termos de recursos humanos ou capacidade de equipamentos e isso já poderá ser um bocadinho diferenciador, o que vai depois também fazer alguma alteração a nível de preços. Mas sempre que é possível, temos sempre contratado as Empresas de cá.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** prosseguiu dizendo “Em relação ao Macedo em Clássico, dizer que realmente partilho da opinião do Sr. Vereador Benjamim Rodrigues, pois foi bastante gratificante ver não só este evento, mas este evento com “a prata da casa” e é de louvar, fazermos o reconhecimento daquilo que temos de bom em termos culturais, neste caso, em termos musicais. Posso dizer que realmente este foi o primeiro ano, foi também um teste para experimentar mas já posso acrescentar que o próximo passo seria descentralizar este Festival, este Macedo em Clássico pelas aldeias, levando este Macedo em Clássico às aldeias e às suas igrejas, que temos bastantes igrejas e esplêndidas. -----


Em relação ao Open Day de Vela realmente foi excelente e até o tempo que nos ajudou e aproveitou para informar que já entramos em contato com a Federação de Vela, que veio cá e abriu aqui a oportunidade de podermos não só ter a tal Escola, mas também de poderem praticar os mais idosos e vela adaptada.” -----


----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** pediu a palavra para dizer “sobre esta questão tenho que partilhar que o Presidente está a ser modesto, pois conseguiu que o Presidente da Vela se compromettesse, quase custo zero a trazer um barco adaptado para de facto poder servir os Sêniores e também a quem dificuldades de locomoção, nomeadamente fazer protocolos depois com a CERCIMAC para poderem usufruir.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**





III – Ordem do Dia

Órgãos da Autarquia

1 – ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MANDATO 2025-2029 – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 01.06.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando que o Conselho Municipal de Educação constitui uma instância de coordenação e consulta, destinada a promover, a nível municipal, a articulação da política educativa com outras políticas sociais, em conformidade com o regime jurídico aplicável; -----

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macedo de Cavaleiros, o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

Considerando que o artigo 6.º do referido Regimento, sob a epígrafe “Designação dos membros”, determina que, após cada eleição para os órgãos do Município, as entidades e estruturas representadas no Conselho Municipal de Educação devem informar o Presidente do Conselho Municipal de Educação sobre a continuidade, ou não, dos seus representantes, incluindo suplentes; -----

Considerando ainda que o n.º 2 do citado artigo 6.º prevê que, em caso de não continuidade dos representantes anteriormente designados, devem ser indicados os novos representantes e respetivos suplentes; -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Considerando que, para o mandato autárquico 2025-2029, foram comunicadas alterações na representação de algumas das entidades integrantes do Conselho Municipal de Educação, mantendo-se as restantes representações anteriormente designadas; -----

Considerando, também, que já decorreram os procedimentos eleitorais tendentes à designação dos três representantes do pessoal docente no Conselho Municipal de Educação, nomes já validados e homologados pelo Exmo. Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros; -----

Mais considerando necessidade de assegurar e agilizar, desde já, a atualização e regularização da composição do Conselho Municipal de Educação relativamente às entidades representadas; ---

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, bem como nos artigos 5.º e 6.º do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macedo de Cavaleiros, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a alteração da composição do Conselho Municipal de Educação de Macedo de Cavaleiros para o mandato 2025-2029, nos termos da relação anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante; -----
2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação; -----
3. Determinar que a presente deliberação produza efeitos imediatos relativamente às Entidades já devidamente representadas e identificadas.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente a este assunto acrescentou “Rege-se pelo Decreto-Lei nº 21/2019, que não está revogado dos artigos 55.º a 61.º. Para além disso, há o regimento, reúnem duas vezes por ano, no início e no final do ano e quem preside é o Presidente da Câmara Municipal, e é composta por todos os outros elementos que constam da lista anexa à proposta e vai para aprovar na Assembleia de 18 de Junho, por isso, pode reunir a tempo do fim do ano letivo.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, propor, à Assembleia Municipal, a nomeação do Conselho Municipal de Educação de Macedo de Cavaleiros nos termos propostos no documento anexo à informação. -----

2 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL COM NATUREZA PROGRAMÁTICA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P., PARA DINAMIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E FUNCIONAMENTO DO POLO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO IEFP DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 28.05.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando que o Município de Macedo de Cavaleiros prossegue atribuições nos domínios da educação, formação, desenvolvimento económico, promoção do emprego, valorização dos recursos humanos, gestão dos equipamentos municipais e promoção da qualidade de vida das populações, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que a formação profissional constitui um instrumento fundamental de qualificação dos cidadãos, promoção da empregabilidade, combate ao desemprego, reconversão profissional e reforço da competitividade das empresas; -----

Considerando que o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. prossegue atribuições públicas de promoção do emprego, formação profissional, valorização dos recursos humanos e qualificação da população ativa; -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Considerando que o Polo de Formação Profissional do IEFP em Macedo de Cavaleiros desempenha há várias décadas um papel relevante na qualificação dos recursos humanos do concelho e da região; -----

Considerando que, através de protocolo celebrado em 22 de outubro de 1988 entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, o Instituto do Emprego e Formação Profissional e a Administração Regional de Saúde, foi viabilizada a instalação dos serviços de emprego no concelho, numa solução assente na cooperação institucional e na racionalização da utilização do património público; -----

Considerando, por sua vez, que o Mercado Municipal de Macedo de Cavaleiros foi objeto de uma profunda intervenção de reabilitação e valorização financiada por fundos comunitários FEDER, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte; -----

Considerando que os objetivos subjacentes ao financiamento comunitário visam a valorização dos equipamentos públicos, a sua utilização efetiva, a dinamização económica e social dos territórios e a maximização do retorno dos investimentos realizados; -----

Considerando que existem naquele equipamento municipal salas de dimensão significativa que, não estando afetas a utilização permanente, podem ser colocadas ao serviço de uma finalidade pública qualificada, evitando a sua subutilização e contribuindo para uma gestão mais eficiente do património municipal; -----

Considerando que as quatro salas identificadas na planta anexa, objeto do presente protocolo, se localizam no primeiro piso do Mercado Municipal, em zona funcionalmente autónoma e fisicamente separada dos espaços afetos à atividade comercial desenvolvida no rés-do-chão; ---

Considerando que a utilização dessas salas para fins formativos não interfere com a atividade comercial do Mercado Municipal, não compromete a sua função principal e não descaracteriza a natureza do equipamento; -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Considerando que a ocupação permanente daqueles espaços permitirá, ao invés, evitar a sua subutilização, promover uma utilização eficiente do património municipal e reforçar a dinâmica funcional do Mercado Municipal afeta a um fim público; -----

Considerando que a presença diária de formandos, formadores, técnicos e demais utilizadores contribuirá para o aumento da frequência do equipamento, para a dinamização económica da zona envolvente e para a valorização do investimento público realizado; -----

Considerando que a instalação do Polo de Formação Profissional no Mercado Municipal permitirá simultaneamente libertar e devolver ao Município o edifício atualmente utilizado pelo IEFP, recuperando o Município a disponibilidade de um imóvel suscetível de futura afetação a novos projetos, equipamentos ou serviços de interesse público municipal; -----

Considerando que o IEFP assegurará ainda a afetação de um trabalhador para funções de vigilância, acompanhamento, apoio operacional, abertura e encerramento do Mercado Municipal durante o respetivo horário de funcionamento; -----

Considerando que a solução preconizada permite compatibilizar a prossecução das atribuições do IEFP com os interesses próprios do Município, reforçando a qualificação profissional da população, valorizando o Mercado Municipal e promovendo uma utilização racional dos recursos públicos existentes; -----

Considerando que a utilização prevista constitui uma utilização complementar e compatível com os objetivos da operação financiada pelo FEDER, contribuindo para a valorização e utilização efetiva do equipamento municipal; -----

Considerando que a proteção do investimento financiado e o cumprimento das obrigações associadas ao financiamento comunitário constituem interesse público municipal relevante, devendo o protocolo prever mecanismos adequados de salvaguarda; -----

Considerando que se revela adequado formalizar a cooperação institucional entre ambas as entidades através de protocolo escrito, definindo os respetivos direitos, deveres, responsabilidades e condições de utilização dos espaços; -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação Institucional com Natureza Programática para o Funcionamento do Polo de Formação Profissional do IEFP nas Instalações do Mercado Municipal de Macedo de Cavaleiros, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante;
- b) Aprovar a disponibilização ao IEFP das quatro salas de maior dimensão do Mercado Municipal, devidamente identificadas em planta anexa, pelo prazo de 10 anos, nos termos e condições constantes da minuta do protocolo; -----
- c) Determinar que a cedência se destina exclusivamente ao funcionamento do Polo de Formação Profissional do IEFP e ao desenvolvimento de atividades formativas, de qualificação e de promoção da empregabilidade; -----
- d) Aprovar a inclusão de cláusula de salvaguarda do interesse público municipal, permitindo ao Município a reafecção total ou parcial dos espaços cedidos em caso de necessidade municipal superveniente, devidamente fundamentada; -----
- e) Aprovar que, como contrapartidas institucionais, o IEFP proceda à restituição ao Município do edifício onde atualmente funciona o Polo de Formação Profissional e assegure a afetação de um trabalhador com funções de vigilância, acompanhamento e apoio operacional durante o horário de funcionamento do Mercado Municipal; -----
- f) Autorizar o Presidente da Câmara Municipal a outorgar o referido protocolo, bem como a praticar todos os atos necessários à sua execução; -----
- g) Determinar que os serviços municipais competentes procedam ao acompanhamento da execução do protocolo, à elaboração do auto de entrega das salas, ao inventário dos espaços e equipamentos, bem como ao auto de restituição do edifício atualmente ocupado pelo IEFP.” -

----- A minuta do Protocolo de Cooperação Institucional dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta corresponde a esta reunião. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** fez a seguinte intervenção “Congratulamo-nos com a dinamização do Mercado Municipal, sendo esta solução mais um input nesse sentido. De todo o modo não posso deixar de referir o seguinte: depois de assumirem funções, recordo o alarido que fizeram correr, dizendo que o Município iria ser penalizado pela CCDRN por ali colocar os Serviços Municipais. Ora, estão a ir no mesmo caminho, aliás evidenciado no preâmbulo do protocolo que hoje vamos apreciar, sendo que, em minha opinião, a continuação dos Serviços Municipais naquele Edifício trazia mais dinamização económica e social ao mercado, valorizando a centralidade urbana. -----

Posto isto e face ao presente protocolo coloco duas questões: -----

1-A instalação dos serviços de emprego no concelho passou pela celebração de um protocolo a 22-10-1998 em que interveio o Município, a Administração Regional de Saúde e o Instituto de Emprego. Ao reavermos o Edifício através deste protocolo, noto que a Administração de Saúde não intervém. Esta situação está acautelada? -----

2-Cessando o protocolo, o Edifício que reavemos continua na posse, usufruição e gestão da Autarquia?” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “Em relação à compatibilidade com os objetivos dos fundos europeus, os financiamentos europeus privilegiam a qualificação, a empregabilidade, a inclusão social, o desenvolvimento económico local e a capacidade da população e dinamização territorial. Um Pólo de Formação do IEFP enquadra-se diretamente nestes objetivos estratégicos e mais, o IEFP é uma entidade pública que tem mesmo essa missão nacional. Logo, a utilização mantém uma natureza pública e socialmente relevante. Não existe um desvio da finalidade, a utilização das quatro salas para a formação não descaracteriza o investimento, não privatiza o espaço, não transforma o imóvel em uso comercial incompatível. Pelo contrário, reforça o objetivo social, como já disse, do investimento e aumenta o impacto social do investimento europeu. O Pólo aumenta também a circulação de pessoas, gera atividade contínua, atrai a população ao mercado, cria dinâmica económica local, beneficia o comércio



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

envolvente e aumenta a rentabilidade social do investimento público com a maximização da utilidade pública. Estamos a falar, são 100 pessoas diariamente a usufruir daquelas instalações durante 10 anos. -----

Em relação aos Serviços Administrativos do Município terem funcionado ali, representa uma mera deslocalização administrativa. A instalação no mercado dos serviços municipais apenas desloca funcionários, não acrescentava nova utilidade social, não criava impacto relevante na comunidade, já o Pólo do IEFP cria atividade nova, aberta a todo o público. -----

Os Serviços Municipais têm frequência limitada, como vocês sabem, e um circuito administrativo fechado e há uma diferença de natureza estratégica, ou seja, os Serviços Municipais apenas asseguram a gestão corrente da Autarquia, o IEFP executa políticas públicas nacionais e europeias de qualificação. Existe um alinhamento estratégico muito mais forte com estas prioridades Europeias. O Pólo contribui para metas Europeias verificáveis e é possível medir o número de formandos, a empregabilidade, as certificações e a integração profissional. Os serviços administrativos não produzem indicadores equivalentes de impacto social. O uso administrativo pode ser visto como um desvio de vocação do investimento. A utilização dos espaços financiados para a mera instalação burocrática interna reduz a intensidade do interesse público do investimento. A função administrativa não corresponde ao espírito de regeneração ativa e dinamização territorial e o Pólo valoriza economicamente o mercado e os serviços administrativos têm um impacto económico muito inferior. Ou seja, quem ocupa o espaço, mas para que a finalidade pública o espaço é utilizado. Enquanto os serviços municipais representam uma mera atividade administrativa interna da Autarquia, o Pólo de formação do IEFP concretiza diretamente objetivos de qualificação, inclusão, como eu já disse, empregabilidade e desenvolvimento de políticas financiadas por os Fundos Europeus. Quanto à questão da Saúde dizer que foram tidos em conta.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar nos termos apresentada a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal datada de 28.05.2026. --

3 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE COOPERAÇÃO PARA A DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA, EMPRESARIAL E PROMOÇÃO TERRITORIAL DA “41.ª EDIÇÃO DA FEIRA DE SÃO PEDRO E FEIRA EMPRESARIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS 2026” E RESPETIVOS ANEXOS – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 28.05.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando que a “41.ª Edição da Feira de São Pedro e Feira Empresarial de Macedo de Cavaleiros” constitui uma iniciativa de relevante interesse municipal, assumindo especial importância na promoção do tecido empresarial, comercial e económico do concelho; -----

Considerando o impacto do Evento na valorização das empresas locais, dinamização do comércio tradicional, promoção territorial e captação de visitantes; -----

Considerando que a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros (ACISMC) é uma associação empresarial sem fins lucrativos e de utilidade pública, com reconhecida capacidade organizativa e representatividade empresarial no concelho; -----

Considerando que o Município de Macedo de Cavaleiros prossegue, nos termos dos artigos 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), e 33.º, n.º 1, alíneas o) e ff), da Lei n.º 75/2013 - Regime Jurídico das Autarquias Locais, atribuições e competências nos domínios da promoção do desenvolvimento económico, apoio ao associativismo e dinamização da atividade económica local; -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Considerando que a cooperação institucional entre o Município e a ACISMC contribui para a prossecução de objetivos públicos de valorização económica, empresarial e territorial do concelho; -----

Considerando que se encontram reunidas as condições legais, financeiras e orçamentais necessárias à celebração do referido instrumento de cooperação; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a minuta do “Contrato-Programa de Cooperação para a Dinamização Económica, Empresarial e Promoção Territorial da 41.ª Edição da Feira de São Pedro e Feira Empresarial de Macedo de Cavaleiros 2026”, a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros (ACISMC); -----

2. Aprovar os respetivos anexos, designadamente: -----

a) Anexo I — Áreas de Cooperação Institucional e Responsabilidades Partilhadas; -----

b) Anexo II — Orçamento Previsional e Enquadramento Financeiro; -----

3. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Comercial, Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros (ACISMC), no montante global de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), destinada ao apoio das atividades de dinamização económica, empresarial e promocional, associadas à “41.ª Edição da Feira de São Pedro e Feira Empresarial de Macedo de Cavaleiros.” -----

----- A minuta do Contrato-Programa de Cooperação dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta corresponde a esta reunião. --

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** fez a seguinte introdução “O anexo II é precisamente construído para neutralizar uma possível crítica do protocolo não estar devidamente assinado e eu relembro que em 2018, quando o Executivo entregou o protocolo à Associação Comercial também não havia justificação nenhuma. Mas relativamente a este contrato- programa pelo menos discrimina as rubricas. Ou seja, apresenta o orçamento previsional, explica critérios de cálculo, fundamenta interesse público, relaciona despesas com



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

atividades concretas. O anexo II contém a fundamentação expressa da dimensão do evento, o impacto territorial, o número previsional de visitantes, a promoção regional e a complexidade organizativa. E, sendo assim, há mecanismos de controlo financeiro que nunca existiram mesmo com os protocolos que o anterior Executivo fazia com as freguesias, mas este contrato-programa exige um relatório final, exige comprovativos, exige a fiscalização municipal e a restituição de verbas indevidas e a prestação orçamental.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** fez a seguinte intervenção “Sr. Presidente estamos a cerca de vinte e poucos dias e desconhecemos a estratégia definida para a 41.ª edição da Feira de S. Pedro, designadamente: -----

a)Porquê a distribuição dos dias do certame como foi tornado público? -----

b)Os espaços no parque, nos pavilhões, os restaurantes, as tasquinhas e os quiosques de bebidas são pagos? Se sim, qual o valor e quem arrecada a receita? -----

c)Bilhética: qual o valor definido? Quem fica com a receita gerada?” -----

----- A esta questão respondeu a **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** dizendo “ o espaço onde são expostos os tratores e as máquinas é da responsabilidade da Associação Comercial a angariação dos expositores e de uma das Naves porque na outra Nave o Município está a diligenciar no sentido de trazer Empresários para tornar o Certame mais Empresarial e voltar a “puxar” a tendência da Feira iminentemente Empresarial. Sobre os concursos dos Bares e das tasquinhas é também da responsabilidade da Associação Comercial fazer, daí o Sr. Presidente ter dito que depois se acerta o preço mediante o Relatório de Contas que for apresentado. Quanto à bilheteira é do o Município e é um valor uniforme para todos os dias, à exceção do dia de São Pedro (29 de Junho) em que a entrada é grátis.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** prosseguiu dizendo “ pela informação prestada pela Sr.ª Vereadora posso concluir que: os espaços, os pavilhões, com exceção do pavilhão que referenciou, os restaurantes, as tasquinhas, os quiosques, são pagos e essa receita, é da Associação Comercial e a bilhética é da Câmara Municipal. -----



Então, eu posso concluir que a Associação Comercial com a Feira de São Pedro vai angariar a receita que venha a obter com estes espaços que desconhecemos qual será o valor.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** informou que no caso das tasquinhas, serão cobrados valores simbólicos e bastante razoáveis, uma vez que a intenção é que sejam Associações do Concelho e Comissões de Festas a ficar com as mesmas. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** respondeu “ nós desconhecemos completamente a estratégia definida para esta Edição da Feira de São Pedro e se atempadamente nos tivesse chegado estas informações eu já não colocava as questões que coloquei. Eu não sei qual é o valor das tasquinhas que poderá ser de um euro, e muito bem, já que é direcionado para as Associações, como também não sei qual é o valor que uma Empresa de tratores vai pagar no Parque. Nós desconhecemos isso. E portanto, como desconhecemos, também não sei de que valores irrisórios, face ao preço que foi definido, ou se calhar de valores já mais consideráveis, porque desconhecemos essa fonte. -----

E portanto, volto a dizer, eu posso inferir que a Associação Comercial, além destes 35 mil euros, que obviamente vai ter que os justificar, e eu não tenho dúvidas algumas de que os vai justificar, pois há várias formas de o fazer. Portanto, além destes 35 mil euros, vai também ficar com a receita que estes espaços vão gerar, certo? Portanto nesta Feira, que é uma Feira de parceria entre a Associação Comercial e a Câmara Municipal, nós estamos a deliberar algo que, no final, eu não sei quanto é que uma das partes vai receber com a Feira, quando a Feira é da Câmara Municipal.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “a Associação Comercial vai receber da Câmara 35 mil euros. E quando eu falei aqui dos mecanismos de controlo financeiro, mencionei também mais este contrato, o programa exige um relatório final, comprovativos, fiscalização municipal, e restituição de verbas indevidas, ou seja de tudo o que ultrapasse os 35 mil euros.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** respondeu “ eu não tenho qualquer dúvida que estes 35



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

mil euros estão garantidos e que vão apresentar documentos. Agora, o que eu desconheço da Feira é que, além destes 35 mil euros, eu não sei que receita vai gerar os espaços do parque, dos pavilhões, dos restaurantes, das tasquinhas e dos quiosques de bebidas. Isto é, quanto é que a Associação Comercial com a Feira, Feira essa que é da Câmara Municipal, vai “ganhar”. ----- Mais, no âmbito deste Protocolo, está aqui muito bem discriminado as despesas, temos aqui que, dos 35 mil euros, a maior despesa vai para dinamização empresarial, promoção comercial e captação de expositores. Pergunto-lhe: nesta Feira, que é da iniciativa da Câmara Municipal, esta função não estaria mais direcionada para a Câmara Municipal?” **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que está dividida. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** continuou dizendo “é evidente que está dividida, mas se virem neste bolo, a maior fatia vai para a Associação Comercial. Todos nós queremos que a Feira tenha sucesso. E nos termos das atribuições dos Órgãos, cabe à Câmara Municipal ser o maior impulsionador que esta Feira tenha sucesso e até trazer novos expositores. E esta dinâmica parte da Câmara Municipal e não da Associação Comercial. Mas, conforme resulta deste Protocolo, a maior fatia dos 35 mil euros vão para esse efeito e para a Associação Comercial. -----

Portanto, concluindo, há aqui uma fatia, e isso nós também gostaríamos de conhecer, e até conhecer antes, não era depois. Qual a expectativa que estes espaços possam gerar, em termos de receita, que vão ser da Associação Comercial? Isso nós desconhecemos. E fica esta questão no ar e eu lamento que não haja essa resposta para nos dar. Porque estamos a assinar este Protocolo, iremos votar favoravelmente, e tem aqui controle financeiro e muito bem, mas há aqui uma outra fatia, há aqui uma outra faixa de financiamento, que está escondido, porque nós desconhecemos que receita é esta que possa gerar para a Associação Comercial.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ só tenho só aqui duas questões.



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Primeiro: os 35 mil euros, e tudo o que ultrapassar isso, como eu disse aqui, será restituído e temos que confiar nas instituições. E permita-me só discordar de si aqui num pequeno ponto. Há bocado quando falou na questão de angariar Empresas/Expositores para a Feira devia ser feito pelo Município, dizer-lhe que discordo, porque estamos a falar de uma Associação Comercial. Obviamente que nós estamos a fazer este papel em parceria, e esta é a minha opinião.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** usando da palavra disse “foram muitos anos de parceria com a Associação Comercial e sabemos muito bem o que é que vai naquelas cabeças, qual é o pensamento e qual é o objetivo. Mas não nos podemos acomodar enquanto Autarquia e também não pode acontecer deixarmos a Associação Comercial a conduzir estes trabalhos e chegar a uma semana antes da abertura da Feira e virem dizer “temos muitos espaços vazios, ajudem-nos”. Não pode. Nós temos que fazer aqui a nossa diplomacia económica e a propósito disso, eu fiz uma leitura assim muito por alto e parece-me que não vamos ter muitos Expositores este ano, pelo menos por aquilo que eu percebi. Pode ser bom se houver expositores que tenham algum alcance e dimensão mas não podemos permitir que os outros cresçam e que nós comecemos a descer. Portanto devemos fazer um esforço e deixo aqui também esta sugestão, porque é importante e isto também é diplomacia e exigir aos nossos Parceiros, Instituições, Associações, que têm que estar presentes, porque o Município está a contribuir fortemente. E nós aqui temos que ser pragmáticos. É ver, observar o que nos convém e dinamizar porque não podemos deixar-nos ultrapassar na Feira de São Pedro.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** deixou esta nota “quando falamos da Direção da Associação Comercial não estamos só a falar do corpo diretivo, estamos a falar de todos os Empresários Associados da Associação. E é isso que está em vista quando queremos trabalhar com eles em parceria quando queremos potenciar a dinâmica para que possam ser uma Associação Comercial competitiva e forte e que possa evoluir no sentido de ajudar também os



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Associados, porque ao ajudar os Associados e ao evoluir enquanto Associação ganharemos todos com isso.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente à questão suscitada como chegaram a este cordo dizer “ foi uma questão de falar, é uma questão de transparência e uma questão de confiar nas Entidades e obviamente sentar-nos à mesa e chegar a um acordo. Por isso, eu acho que nunca houve um Protocolo tão bem definido e tão transparente como este e aí já se verifica aquilo que nós queremos e onde queremos chegar e também faz com que a Associação Comercial tenha que ter as responsabilidades pelo menos mais balizadas e mais identificadas. -----

Em relação à questão da promoção do evento vamos usar o Eixo Atlântico e também através das 39 Autarquias fazer essa promoção para lá como eles também fazem a promoção para cá. Não deixa de ser uma promoção e uma publicitação do Certame e esperemos que tenhamos algum retorno como eles o têm.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse ainda “Sr. Presidente, no passado e pelo menos enquanto eu estive no Executivo e nas relações com a Associação Comercial sempre houve transparência e diálogo. Mas a forma como o Sr. Presidente falou agora dá a ideia que no passado isto não aconteceu porque não houve essa transparência esse diálogo e essa confiança. Nós entendemos que são dinâmicas diferentes e às vezes as dinâmicas resultam das pessoas que estão à frente e eu não ponho em questão que o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Presidente da Associação Comercial têm uma melhor dinâmica do que tinha o Sr. Presidente da Associação Comercial com o anterior Presidente da Câmara. -----

Outra nota é quando eu me refiro aqui neste protocolo que a maior fatia dos 35 mil euros vão para a dinamização empresarial, promoção comercial e captação de expositores, vamos a este caso prático. Vamos supor que a Feira está a 50% de expositores. Eu pergunto. A Associação Comercial recebe os 10 mil euros ou não recebe, se apresentar despesas obviamente? Recebe.



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Porque ela vai dizer, nós fizemos o trabalho e estão aqui as despesas que é o que está previsto no documento. -----

Segunda nota. A conclusão que eu tiro desta Parceria é esta: a Câmara Municipal tem a despesa, a Associação Comercial tem o lucro porque a receita que a Câmara tem é da bilheteira e ainda nem sequer sabemos o valor do bilhete.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar nos termos apresentada a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal datada de 28.05.2026. --

**4 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DAS
COMPETÊNCIAS DELEGÁVEIS PARA AS FREGUESIAS/UNIÕES DAS
FREGUESIAS DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS, AO ABRIGO
DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO-**

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 25.05.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aprovou a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais; -----

Considerando que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, definindo o respetivo regime jurídico e os recursos necessários ao seu exercício; -----

Considerando que o Município de Macedo de Cavaleiros promove uma gestão pública assente nos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa, da proximidade aos cidadãos, da eficiência na utilização dos recursos públicos e da valorização do papel das freguesias na prossecução do interesse público local; -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Considerando que, durante o ano de 2025, foi desencadeado pelo anterior executivo municipal o procedimento conducente à transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, tendo sido elaboradas as respetivas minutas dos Autos de Transferência de Recursos e definidos os recursos financeiros associados ao exercício das competências a transferir; -----

Considerando que o referido procedimento não chegou a ser concluído junto da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), dentro dos prazos legalmente estabelecidos, não tendo por isso produzido os respetivos efeitos jurídicos e financeiros; -----

Considerando que importa agora assegurar a concretização efetiva do processo de transferência de competências para as freguesias do concelho, permitindo que as mesmas exerçam as competências legalmente previstas a partir do próximo exercício; -----

Considerando que os recursos financeiros a transferir foram apurados com base nos critérios técnicos anteriormente definidos pelos serviços municipais e refletem os encargos associados ao exercício das competências previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, encontrando-se discriminados por competência nas minutas de autos que constituem Anexo à presente proposta; -----

Considerando que os valores constantes do referido mapa correspondem aos recursos necessários e suficientes para o exercício das competências transferidas, em conformidade com os princípios da adequação financeira e da continuidade do serviço público; -----

Considerando que, para além dos recursos financeiros identificados, não se prevê a transferência de quaisquer equipamentos, património municipal ou recursos humanos para as freguesias, mantendo-se tais bens na esfera jurídica do Município; -----

Considerando que os Autos de Transferência de Recursos identificam o conteúdo material e a extensão das competências a exercer pelas freguesias, bem como os mecanismos de acompanhamento, monitorização e avaliação da sua execução; -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º, 6.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conjugados com a alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1-Aprovar a transferência de recursos para as freguesias do concelho de Macedo de Cavaleiros para o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; -----
- 2-Aprovar as respetivas minutas dos Autos de Transferência de Recursos a celebrar entre o Município e cada uma das freguesias/uniões de freguesias do concelho de Macedo de Cavaleiros nos seus precisos termos e que se juntam em anexo com discriminação individual de cada competência, respetivo recurso financeiro a transferir e deliberações dos órgãos executivo e deliberativo de cada freguesias/Uniões das freguesias; -----
- 3-Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos legalmente aplicáveis; -----
- 4-Promover, após aprovação pelos órgãos competentes, a remessa de toda a documentação à Direção-Geral das Autarquias Locais e demais entidades competentes para produção dos respetivos efeitos legais.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** proferiu a seguinte intervenção “Sr. Presidente constato que a totalidade dos Órgãos das Freguesias do Município concordaram com as áreas e valores que lhe propõem delegar. Se os beneficiários finais concordam, nada tenho a opor quanto ao proposto. Todavia oferece-me dizer o seguinte, podendo ser uma oportunidade de melhoria para o futuro: -----

- 1-Propõem a delegação de todas as competências possíveis de delegação a todas as Freguesias, sendo que haveria algumas que não deveriam ser objeto de delegação. A título de exemplo indico a delegação da competência da gestão e manutenção corrente de feiras e mercados. Salvo erro, apenas, Macedo, Podence e Chacim têm feiras e/mercado. Porquê delegar essa competência às restantes Freguesias? A Freguesia de Macedo passa a gerir a feira mensal e o mercado? -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

2-Não se encontra fundamentado e evidenciados os critérios que determinaram o valor a atribuir por cada competência e a cada Freguesia. -----

3-Há competências que geram despesa e não lhe atribuem apoio financeiro - alíneas e) e f) do artigo 2.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 57/2019; depois, há outras competências que não lhe atribuem apoio financeiro porque referem que geram receita e, por fim, há outras competências que geram receita e atribuem-lhe apoio financeiro. Qual o critério afinal? A finalizar, a competência da alínea m) é ignorada quanto a qualquer apoio financeiro. -----

4-Quando o Executivo anterior iniciou igual procedimento que não veio a ter sucesso, enquanto membros da oposição, criticaram a percentagem que se destinava à delegação de competências. Ora, constata-se que propõem o mesmo percentual.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ relativamente a este assunto transferência de competências, dizer que as minutas estão exatamente iguais às feitas no ano passado e correspondem a 15% da transferência de recursos em função do Fundo de Equilíbrio Financeiro, do FEF, total de cada Freguesia. A medida peca apenas por tardia e tudo vamos fazer para de facto de assegurar mais autonomia às nossas Freguesias. -----

As minutas agora submetidas correspondem substancialmente às mesmas minutas elaboradas no ano passado e idênticas às de outros Municípios, e já objeto de validação técnica pela DGAL. Quanto aos outros Municípios, não existindo alterações estruturais suscetíveis de colocarem em causa a sua conformidade ao legal, por isso, aquilo que me pergunta aqui foi exatamente aquilo que vocês fizeram. Está exatamente como vocês fizeram. Se servia na altura, deveria servir agora também. A grande diferença é que as vossas, não saíram do papel e estas estão a sair e estão a andar. E há outra questão. No Executivo anterior eu lembro-me que foi dito aqui pelo Sr. Ex-Presidente que se eventualmente, existisse uma única Freguesia que não assinasse o protocolo, ficaria sem efeito, o que não é verdade. -----

Quanto às competências, o objeto de transferência correspondem às competências legalmente delegáveis previstas, no Decreto-Lei n.º 57/2019, não resultando da criação discricionária do



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Município. Tratando-se do primeiro ano de aplicação efetiva deste modelo de transferência de competências no Concelho, entende-se adequado proceder a uma fase inicial de implementação e avaliação prática da execução das competências transferidas, podendo os autos e os recursos associados ser objeto de ajustamentos futuros em função da experiência adquirida e das necessidades que efetivamente se venham a verificar. Por isso aquelas questões que colocou em relação à Feira, em algumas Freguesias e em particular à Feira de Macedo, não vai ser a Junta de Freguesia a organizar, mas estará na génese da organização, pois já lhe foi solicitado para estar presente e dar a sua opinião para a organização da Feira.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse ao Sr. Presidente da Câmara que “pegar no argumento que no passado foi feito assim, não quer dizer que estivesse bem feito. Pergunto: a Feira de Macedo passa a ser gerida pela Junta de Freguesia de Macedo ou não? É que quando transferimos a competência, a Câmara deixa de ter qualquer intervenção nessa área.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que especificamente em Macedo de Cavaleiros já lhe explicou como vai funcionar para já, porque estão numa fase inicial de implementação. -----

Portanto estão em condições de deliberar e os Srs. Vereadores do Partido Socialista votem contra ou como entenderem e se quiserem façam declaração de voto. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos apresentada a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 25.05.2026 referente à transferência de recursos para as Freguesias do Concelho de Macedo de Cavaleiros e submete-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização. -----

**5 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2026 - 3.ª MODIFICAÇÃO
MODIFICATIVA - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----**



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

----- Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 01.06.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando que a gestão municipal deve pautar-se por princípios de rigor, transparência, equilíbrio financeiro e permanente adequação à realidade da execução orçamental; -----
Considerando que a modificação orçamental constitui um instrumento legal e financeiro colocado à disposição do Executivo Municipal, permitindo ajustar as previsões inicialmente aprovadas às necessidades efetivamente verificadas ao longo do exercício económico; -----
Considerando a necessidade de assegurar uma resposta mais eficaz às prioridades identificadas no território, nomeadamente no apoio às freguesias e na concretização de investimentos de proximidade com impacto direto na qualidade de vida das populações; -----
Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a presente proposta de alteração aos Documentos Previsionais de 2026 – 3ª Modificação Modificativa, a qual contempla, entre outros ajustamentos, a inclusão de verbas de apoio destinadas à União das Freguesias de Bornes e Burga e à Freguesia de Vale Benfeito, tendo em vista a concretização de intervenções consideradas prioritárias e necessárias para responder às necessidades das respetivas populações. -----

Este reforço traduz o reconhecimento do papel fundamental desempenhado pelas freguesias enquanto estruturas de proximidade, cuja capacidade de intervenção deve ser acompanhada pelos meios financeiros adequados, permitindo uma atuação mais célere e eficiente nas áreas da manutenção, beneficiação de infraestruturas e melhoria das condições de serviço às populações. A presente revisão dos documentos previsionais contempla igualmente um abatimento da receita na ordem dos 151.450,91€ (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta euros e noventa e um cêntimos), ajustamento este que decorre de uma análise prudente e realista da execução financeira em curso. -----

Tal redução encontra fundamento no facto de o montante efetivamente elegível das candidaturas submetidas a financiamento comunitário e respetiva taxa de execução não coincidir



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

com a receita inicialmente prevista, pelo que por maioria de razão não atingirá os níveis estimados em sede de orçamento inicial; -----

A presente alteração orçamental não representa qualquer desvio aos objetivos estratégicos definidos pelo Executivo Municipal. Pelo contrário, constitui um exercício de responsabilidade e boa gestão, ajustando as previsões orçamentais à realidade da execução e garantindo maior coerência entre a programação financeira e a efetiva capacidade de concretização das ações previstas. -----

Com esta modificação, pretende-se assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro municipal, reforçando simultaneamente a capacidade de resposta do Município perante as necessidades concretas das freguesias e da população. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente alteração dos Documentos Previsionais de 2026 – 3ª Modificação Modificativa, nos termos legais aplicáveis, submetendo-a posteriormente à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- Os Documentos Previsionais e a Nota Justificativa dão-se como transcritos, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando os mesmos devidamente rubricados por todos os membros do Executivo. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** relativamente a este assunto fez a seguinte intervenção “Sr. Presidente pretendo os seguintes esclarecimentos: -----

Quanto à receita gostava de saber: -----

1-Donde provem a inscrição do valor de 34.499,67€? É que nos documentos para a reunião só mandaram este mapa da receita e com este não sei o que estão a reforçar. -----


O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que as principais alterações estão relacionadas com a provisão das verbas para as Freguesias de Bornes e Vale Benfeito. -----


----- **O Sr. Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica** respondeu que há um reforço no valor de 34.499,67€ na aquisição de equipamento de projeto digital



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**





Cinema Vídeo, Imagem e Tecnologia que não estava previsto e devia estar e foi no âmbito de uma Candidatura que já vem do ano passado. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** prosseguiu dizendo “Anulam 185.958,58€, sendo 43.607,02€ de receita corrente: Pergunta: donde sai esta anulação? -----

Depois oferece-me fazer a seguinte apreciação: quanto à despesa e no que concerne ao Plano Plurianual de Investimentos, destaco: -----

- Reforço de 45.000€ na aquisição de mobiliário e equipamentos para os serviços municipais --
- Reforço de 75.000€ na beneficiação e conservação bairros sociais (2026121) -----
- 40.000€ para instalações de apoio ao campo de padel – o que vão fazer? -----
- Reforço de 37.000€ na construção de muro de suporte de terras em Vale da Porca -----

No Plano de Atividades Municipal destaco: -----

- Reforço de cerca de 10.000€ para situações de emergência social -----
- 10.000€ para o Táxi Social -----
- Retiram 60.000€ destinado ao transporte de doentes e a atribuir à AHBVMC -----
- 50.000€ para tertúlias literárias no Parque -----
- Reforço de 31.000€ para outras atividades culturais -----
- 156.000€ para atividades desportivas donde se destaca + 30.000 e para o Macedense e 104.000 para atividades em pausas letivas -----
- 15.000€ para a União de Freguesia de Bornes – antigo edifício da escola -----
- 15.000€ para a Freguesia de Vale Benfeito – alargamento do cemitério. -----

Em suma, esta modificação cumpre a promessa feita que todas as Freguesias seriam contempladas com apoio financeiro. É um facto. Todavia, infere-se da proposta apresentada que a forma de a poder concretizar assenta na anulação e/ou redução de verbas afetas a projetos existentes e que pela sua natureza, especificidade e timing desta Revisão, tenho fortes receios da correta execução das GOP’s em curso, condicionando as do próximo exercício. A Prestação de Contas confirmará ou não este receio.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente à questão do Campo de Padel informou que vão ser feitas casas de banho e melhoria no campo de basquete. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Proposta referente à 3.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do ano 2026 e submetê-la a aprovação da próxima Assembleia Municipal. -----


----- Votação: quatro (4) votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca) e três (3) abstenções (Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Armindo Cepeda) -----


Os Vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto: “ na nota introdutória ao Orçamento, o Sr. Presidente da Câmara refere o seguinte: “(...) garantir que, logo que possível, seja apresentada uma Revisão Orçamental que alinhe o instrumento financeiro com a estratégia governativa que assumimos perante os cidadãos - uma estratégia assente na valorização dos Macedenses e do território, na modernização do Município, no reforço da coesão social e no desenvolvimento económico sustentado do concelho.” Essa revisão foi apresentada em fevereiro e, em nosso entender, revelou-se uma oportunidade falhada. A revisão que agora apresentam podia ter ido nesse sentido, mas não foi. Como destacamos, é mais do mesmo, ou seja, mais despesa corrente e inscrição de novos projetos que vão de encontro à estratégia de valorização dos Macedenses e do território não aparecem, não obstante cumprirem com a promessa de apoiar todas as freguesias do concelho. Na 1.ª Revisão votámos contra porque a mesma não dava resposta à seguinte pergunta - onde está a estratégia assente na valorização dos Macedenses e do território, na modernização do Município, no reforço da coesão social e no desenvolvimento económico sustentado do concelho? Ora, porque esta vai no mesmo sentido, votamos contra a presente alteração modificativa.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**





6 – 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2026 - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO-

----- Presente a Proposta do Sr.ª Vereadora Cristina Pires de 28.05.2026, que se transcreve: ----

“Considerando que o mapa de pessoal constitui um instrumento essencial de planeamento, organização e gestão estratégica dos recursos humanos da autarquia, devendo refletir, de forma rigorosa e permanentemente atualizada, as necessidades efetivas e permanentes dos serviços municipais, em conformidade com os princípios da prossecução do interesse público, boa administração, racionalização de recursos e eficiência administrativa; -----

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os órgãos e serviços preveem anualmente, sem prejuízo de posteriores alterações, o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução; -----

Considerando que compete aos órgãos autárquicos adequar a estrutura de recursos humanos às reais necessidades funcionais dos serviços, promovendo uma gestão racional, equilibrada e eficiente dos meios humanos disponíveis, em função da evolução das atribuições municipais e das prioridades estratégicas do Município; -----

Considerando que o atual contexto de crescente exigência técnica, regulamentar e operacional nas áreas da energia, eficiência energética, sustentabilidade ambiental e modernização tecnológica determina um reforço das capacidades técnicas municipais no domínio da engenharia eletrotécnica; -----

Considerando que a Unidade de Iluminação Pública, Eficiência e Modernização Energética assume atualmente funções de elevada relevância estratégica no âmbito da gestão energética municipal, designadamente ao nível da manutenção e modernização das redes de iluminação pública, implementação de medidas de eficiência energética, acompanhamento de projetos financiados, gestão de consumos energéticos, fiscalização técnica de empreitadas e contratos,



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

acompanhamento de intervenções técnicas especializadas e execução de políticas públicas de sustentabilidade energética; -----

Considerando que o crescente volume, complexidade e exigência técnica das atribuições cometidas à referida unidade orgânica impõem a necessidade de reforço dos recursos humanos especializados, garantindo uma resposta técnica qualificada, eficaz, eficiente e permanente às solicitações e necessidades do serviço; -----

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar em caso de falta ou impedimento a substituição e/ou complementaridade funcional da Chefe da Unidade de Iluminação Pública, Eficiência e Modernização Energética, cuja potencial ausência compromete significativamente a capacidade de resposta operacional e técnica da unidade orgânica, podendo originar constrangimentos relevantes no acompanhamento técnico das atividades em curso, na fiscalização de intervenções e na execução dos projetos municipais associados à modernização e eficiência energética; -----

Considerando que a inexistência de outro trabalhador com a categoria de técnico superior poderá colocar em causa a continuidade e regularidade do funcionamento do serviço público municipal, com impacto direto na capacidade de planeamento, execução e acompanhamento técnico das competências municipais nesta área específica; -----

Considerando que o reforço técnico da Unidade de Iluminação Pública, Eficiência e Modernização Energética se revela indispensável à prossecução do interesse público municipal, à melhoria da eficiência dos serviços, à adequada gestão das infraestruturas energéticas municipais e ao cumprimento das metas e objetivos estratégicos definidos pelo Município em matéria de eficiência energética e sustentabilidade; -----

Considerando, por outro lado, que da análise efetuada às necessidades funcionais da Secção de Educação e Parque Escolar resulta que o posto de trabalho correspondente à carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Educação de Infância, deixou de se revelar necessário à satisfação de necessidades permanentes do serviço, em resultado da reorganização interna das atividades, redistribuição funcional de tarefas e racionalização dos recursos humanos existentes;-



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Considerando que a gestão dos recursos humanos municipais deve assentar em critérios de racionalidade e adequação funcional, promovendo a reafectação dos recursos disponíveis às áreas de maior necessidade operacional e estratégica; -----

Considerando que a alteração ao mapa de pessoal ora proposta não representa aumento global do número de postos de trabalho previstos, nem acréscimo de despesa global com o pessoal, traduzindo antes uma medida de reorganização e ajustamento funcional da estrutura de pessoal às atuais necessidades efetivas dos serviços municipais; -----

Considerando que, se possível e sem prejuízo da adoção de outras formas de recrutamento legalmente admissíveis, deve ser privilegiado o recurso ao instrumento de mobilidade para o provimento do posto de trabalho ora criado, porquanto constitui uma solução adequada e especialmente vantajosa do ponto de vista da eficiência administrativa, permitindo assegurar uma integração célere de trabalhador detentor das competências técnicas exigidas, reduzindo tempos de adaptação e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos humanos da Administração Pública; -----

Assim, no uso da competência delegada, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal do Município, mediante: -----

a) A extinção prevista de 1 (um) posto de trabalho, por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Educação de Infância, afeto à Secção de Educação e Parque Escolar; -----

b) A criação de 1 (um) posto de trabalho, por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Eletrotécnica, a afetar à Unidade de Iluminação Pública, Eficiência e Modernização Energética; -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.” -----
----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 01.06.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta da 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos termos propostos e, para os efeitos do n.º 1, alínea o) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----


----- Votação: quatro (4) votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca), três (3) abstenções (Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Armindo Cepeda) -----


Os vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto “ a proposta de alteração assenta numa fundamentação que, no nosso entendimento, não demonstra de forma convincente a necessidade efetiva da criação do posto de trabalho que propõem – Técnico Superior, área de Engenharia Eletrotécnica. Aqui sim, se se verificar a ausência pontual de recurso humano nesta área, justifica-se a celebração de um contrato por avença, aliás como ocorreu no passado, quando inexistia qualquer posto no mapa de pessoal. Reconhecemos, contudo, que a gestão de recursos humanos é uma responsabilidade própria de quem gere os destinos do Município, cabendo-lhe definir a organização interna que considera mais adequada. Por não acompanharmos os argumentos apresentados, mas também por respeitarmos a autonomia de gestão, optamos pela abstenção, deixando expresso que este é um exemplo cabal de como se compromete financeiramente a Autarquia para o futuro.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**





**7 – MELHORIA DE CONDIÇÕES DE ADERÊNCIA DO PAVIMENTO NAS RUAS
ALEXANDRE HERCULANO, PEREIRA CHARULA EM MACEDO DE
CAVALEIROS E FONTE DO PAÇO – PROPOSTA DOS VEREADORES DO
PARTIDO SOCIALISTA: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Proposta dos Vereadores do Partido Socialista de 21.05.2026, que se transcreve:-----

“ Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, n.º 1, alínea b) do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião realizada a 06-11-2025 e alterado em reunião realizada a 28-01-2026, os vereadores do Partido Socialista formulam a seguinte PROPOSTA. -----

Não obstante os pavimentos das ruas Alexandre Herculano, Pereira Charula e Fonte do Paço se encontrarem em bom estado de conservação, constata-se que apresentam características escorregadias, criando-se condições que potencia a ocorrência de acidentes. -----

Estas características não se verificam em toda a extensão das vias, mas ocorrem, sobretudo, nos locais assinalados na planta que fica a fazer parte integrante desta proposta, comprometendo a segurança de quem ali circula. -----

Sendo verdade que as características escorregadias são potenciadas em períodos de chuva, não deixa, também, de ser verdade que na primavera e verão esse risco também se verifica, resultado das altas temperaturas que os pavimentos ganham, a que acresce o facto de ser, neste período do ano, que o uso de motociclos aumenta significativamente e, como todos compreenderão, serão estes utilizadores que maiores riscos correm na circulação destas vias. -----

Em face do exposto, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os Vereadores do Partido Socialista apresentam a presente proposta para agendamento e apreciação na próxima reunião da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros no sentido de ser melhorado o pavimento das vias em questão, podendo passar pela aplicação de uma camada de revestimento com textura mais rugosa/antiderrapante ao longo do troço identificado na planta que integra esta proposta, de



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

forma a aumentar a aderência dos pneus ao pavimento e, conseqüentemente, reduzir a probabilidade de acidentes, solução que, estamos em crer, que os serviços municipais melhor saberão adequar. -----

Os Vereadores do Partido Socialista consideram que esta intervenção, de relativa simplicidade técnica, poderá ter um impacto muito positivo na segurança rodoviária local.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente a esta proposta disse “o problema de aderências das Ruas Pereira Charula, Alexandre Herculano e Fonte de Passo não é de agora, nem surgiu nos últimos 8 meses. Os problemas que o Executivo anterior, sabendo disso mesmo, não resolveu em 8 anos, e pretende que nós o façamos em 8 meses. A intervenção nas ditas ruas não estão no Plano e Orçamento e julgamos que há outras vias em muito pior estado no nosso Concelho, por isso, será uma questão a ponderar, mas não está nas prioridades para este exercício económico, sem prejuízo, obviamente, de poder vir a ser contemplado, até porque eu próprio já fui vítima deste piso num acidente de mota e, segundo me recorde, vocês já tinham colocado este material e não resultou. Por isso, quando fizermos as coisas, vamos fazê-las bem e não andar aqui com remendos. Pelo que acabei de dizer, já se anteviu o nosso sentido de voto do Executivo, por isso, sem mais longas, vamos para a votação.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** referiu que esta proposta é apenas uma sugestão para a segurança dos macedenses e o facto de eles terem feito mal, não quer dizer que este Executivo deixe que continue mal. -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** leu a parte final da proposta apresentada “...os Vereadores do Partido Socialista propõem a presente a proposta para agendamento e apreciação no sentido de ser melhorado o pavimento das viagens que questão, podendo passar...” não estamos a dizer que tem que ser aquilo, “...podendo passar pela aplicação de uma camada de revestimento com textura mais rugosa antiderrapante ao longo do traçado identificado na planta que integra esta proposta, de forma a aumentar a aderência dos pneus ao pavimento e, conseqüentemente, reduzir a probabilidade de acidentes, solução que estamos em crer, que os serviços municipais melhor saberão adequar...” Portanto esse argumento não pega, Sr. Presidente.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, reprovar a proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista. -----

----- Votação: quatro (4) votos a contra (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca), três (3) votos a favor (Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Armindo Cepeda) -----

Divisão Municipal de Ação Social

8 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO FOGO – BAIRRO DE S. FRANCISCO DE ASSIS - BLOCO B – 1.º: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 79/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 18.05.2026, que se transcreve: -----

“Ao agregado familiar de Elisabete de Jesus Amaral Manso, foi-lhe atribuído, 01/01/1998, o fogo acima referido, sito no Bairro S. Francisco de Assis. -----

No requerimento em anexo, a munícipe pede a transferência da titularidade do fogo par seu nome, considerando que é a única residente no fogo, após o falecimento do seu pai, em janeiro de 2011. -----

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 40.º, do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar a transmissão de titularidade é admitida no caso de “*morte de um dos titulares*”. -----

De acordo com o n.º 2 do artigo 42.º do referido regulamento: “*Em caso e morte... a Câmara Municipal pode autorizar, excepcionalmente e, por uma única vez, a transmissão da titularidade da habitação para elemento do agregado familiar maior de idade, devidamente inscrito desde o início da atribuição...*”, sendo



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

nesse caso a titularidade da habitação objeto de transmissão para Elisabete de Jesus Amaral Manso. -----

À consideração superior, autorização para a transferência de titularidade do contrato de arrendamento, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º, do já citado regulamento, nas condições a seguir referidas:” -----

Nome	Nº Pessoas	Tipo	Fogo Atribuído	Renda Máxima	Renda Apoiada
Elisabete de Jesus Amaral Manso	1	T3	Bloco B, 1º entada, 2º dto	152,10€	21,11€

----- Parecer da **Chefe da Divisão Municipal de Ação Social** de 18.05.2026: “Considerando que, a requerente reúne as condições previstas no n.º 2 do art.º 42.º da transmissão de titularidade de ocupação da habitação, conforme previsto no Regulamento Macedo Habitar, pode a Sr.ª Vereadora Cristina Pires, remeter a informação para deliberação em Reunião de Câmara conforme previsto no n.º 1 do art.º 40.º do citado Regulamento.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 25.05.2026: “Tomei conhecimento. Concordo com o teor da informação e parecer emitidos. Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para aprovação à próxima reunião de Câmara Municipal.”- -----


----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 26.05.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----


DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de titularidade do contrato de arrendamento do fogo no Bairro S. Francisco de Assis, nos termos propostos na informação. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**





**9 – MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 71/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 07.05.2026, que se transcreve: -----

“Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 537,13€ pela Portaria n.º 480-A/2025/1 de 30 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, e após verificação dos recibos apresentados, emitidos pela farmácia e devidamente validades para efeitos de atribuição do apoio pecuniário, informa-se que a despesa totaliza o montante de 24,88€. Mais se comunica que os respetivos recibos e a respetiva prescrição médica se encontram arquivados em processo próprio na Divisão Municipal de Ação Social. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 22,39€.” -----

----- Parecer da **Chefe da Divisão Municipal de Ação Social** de 11.05.2026: “Considerando que estão reunidas as condições de elegibilidade de acordo com o Regulamento Macedo Cuidar, deixo à consideração da Sr.ª Vereadora Cristina Pires o encaminhamento da informação para deliberação em reunião de Câmara conforme previsto no Regulamento.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 21.05.2026: “Tomei conhecimento. Concordo com o teor da informação e parecer emitidos. Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para aprovação à próxima reunião de Câmara Municipal.”



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 21.05.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de 22,39 € (vinte e dois euros e trinta e nove cêntimos). -----

**10 - MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 80/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 22.05.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 537,13€ pela Portaria n.º 480-A/2025/1 de 30 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, e após verificação dos recibos apresentados, emitidos pela farmácia e devidamente validades para efeitos de atribuição do apoio pecuniário, informa-se que a despesa totaliza o montante de 15,66€. Mais se comunica que os respetivos recibos e a respetiva prescrição médica se encontram arquivados em processo próprio na Divisão Municipal de Ação Social. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**





Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 14,09€.” -----

----- Parecer da **Chefe da Divisão Municipal de Ação Social** de 22.05.2026: “Considerando que estão reunidas as condições de elegibilidade de acordo com o Regulamento Macedo Cuidar, deixo à consideração da Sr.^a Vereadora Cristina Pires o encaminhamento da informação para deliberação em reunião de Câmara conforme previsto no Regulamento.” -----

----- Despacho da **Sr.^a Vereadora Cristina Pires** de 29.05.2026: “Tomei conhecimento. Concordo com o teor da informação e parecer emitidos. Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para aprovação à próxima reunião de Câmara Municipal.”

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 29.05.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de 14,09 € (catorze euros e nove cêntimos). -----

**11 - MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 81/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 22.05.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

montante anual do IAS» (fixado em 537,13€ pela Portaria n.º 480-A/2025/1 de 30 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, e após verificação dos recibos apresentados, emitidos pela farmácia e devidamente validades para efeitos de atribuição do apoio pecuniário, informa-se que a despesa totaliza o montante de 50.20€. Mais se comunica que os respetivos recibos e a respetiva prescrição médica se encontram arquivados em processo próprio na Divisão Municipal de Ação Social. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 45,18€.” -----

----- Parecer da **Chefe da Divisão Municipal de Ação Social** de 22.05.2026: “Considerando que estão reunidas as condições de elegibilidade de acordo com o Regulamento Macedo Cuidar, deixo à consideração da Sr.ª Vereadora Cristina Pires o encaminhamento da informação para deliberação em reunião de Câmara conforme previsto no Regulamento.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 29.05.2026: “Tomei conhecimento. Concordo com o teor da informação e parecer emitidos. Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para aprovação à próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 29.05.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de 45,18 € (quarenta e cinco euros e dezoito cêntimos). -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

**12 - MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 78/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 18.05.2026, que se transcreve: -----

“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 537,13€ pela Portaria n.º 480-A/2025/1 de 30 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, e após verificação dos recibos apresentados, emitidos pela farmácia e devidamente validades para efeitos de atribuição do apoio pecuniário, informa-se que a despesa totaliza o montante de 52.09€. Mais se comunica que os respetivos recibos e a respetiva prescrição médica se encontram arquivados em processo próprio na Divisão Municipal de Ação Social. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 51.39€.” -----

----- Parecer da **Chefe da Divisão Municipal de Ação Social** de 18.05.2026: “Considerando que estão reunidas as condições de elegibilidade de acordo com o Regulamento Macedo Cuidar, deixo à consideração da Sr.ª Vereadora Cristina Pires o encaminhamento da informação para deliberação em reunião de Câmara conforme previsto no Regulamento.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 29.05.2026: “Tomei conhecimento. Concordo com o teor da informação e parecer emitidos. Ao Sr. Presidente da Câmara para



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

apreciação e posterior agendamento para aprovação à próxima reunião de Câmara Municipal.”
----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 29.05.2026: “À próxima reunião
de Câmara” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a
comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento
do valor de 51,39 € (cinquenta e um euros e trinta e nove cêntimos). -----

**13 – PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE JUÍZES SOCIAIS –
APROVAÇÃO DE LISTA DE CANDIDATOS: DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 83/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 28.05.2026,
que se transcreve: -----

“ Considerando que: -----

O regime de recrutamento e funções dos Juízes Sociais se encontra previsto no Decreto-Lei n.º
156/78, de 30 de junho; -----

Nos termos do preâmbulo do referido diploma, a institucionalização dos Juízes Sociais visa
promover a aproximação entre os tribunais e a comunidade, através da participação de cidadãos
na administração da justiça; -----


A organização das candidaturas compete à câmara municipal do município sede de cada tribunal,
iniciando-se no mês de abril do ano em que se complete o biénio relativo à anterior designação,
conforme previsto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho; -----


As listas de candidatos são submetidas a votação da assembleia municipal e remetidas, durante
o mês de junho, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça, nos termos
do artigo 36.º do mesmo diploma; -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**





A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, através da Divisão de Ação Social, promoveu a abertura do procedimento de candidaturas ao cargo de Juiz Social; -----
Os Juízes Sociais intervêm, entre outras matérias, em processos da competência dos tribunais de menores, designadamente no âmbito da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, da Lei Tutelar Educativa e do Regime Jurídico do Apadrinhamento Civil; -----
Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, o exercício do cargo de Juiz Social constitui serviço público obrigatório, podendo ser nomeados cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que preencham os requisitos legalmente previstos; -----
O procedimento de candidaturas decorreu entre os dias 14 e 27 de abril de 2026, tendo sido rececionadas nove candidaturas, conforme consta do Anexo I; -----
Após análise das candidaturas apresentadas, verificou-se que uma candidatura não reunia os requisitos legalmente exigidos, designadamente o previsto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, relativo à residência na área do município sede do respetivo tribunal, motivo pelo qual foi excluída; -----
Foram, assim, admitidas oito candidaturas, número inferior ao previsto, conforme estabelecido no artigo 32º do citado Decreto-Lei;” -----
Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta; -----
Face ao exposto remete-se a presente informação para efeitos de apreciação superior e posterior submissão à Câmara Municipal, propondo-se que seja submetida à Assembleia Municipal, para votação, a lista dos candidatos a Juízes Sociais constantes do Anexo I à presente informação, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.” -----
----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 29.05.2026: “Tomei conhecimento. Concordo com o teor da informação e parecer emitidos. Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para aprovação à próxima reunião de Câmara Municipal.”



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 29.05.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal apreciou a Lista de Candidatos a Juizes Sociais e deliberou, por unanimidade, submeter a mesma para efeitos de votação à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

14 – PEDIDO/DISPONIBILIDADE DO AUTOCARRO DE 50 LUGARES – (09 E 10 DE JULHO DE 2026): DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 82/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 26.05.2026, que se transcreve: -----

“A Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros vai promover um passeio com os idosos institucionalizados no próximo dia 9 e 10 de julho à cidade de Braga a vários pontos turísticos e religiosos desta cidade, (Santuário do Bom Jesus de Braga e ao Santuário do Sameiro). -----

Para este efeito foi solicitado à Câmara Municipal cedência de transporte com saída às 7:30h do dia 9 de julho e regresso às 20:00h do dia 10 de julho. -----

Conforme informação dada pelo Chefe da Unidade de Logística e Transportes há disponibilidade do autocarro para a data solicitada, prevendo que a viagem tem o custo estimado de 608,00€, relativos a gastos com a viatura, ajudas de custo e horas extraordinárias dos motoristas, conforme o parecer constante no email em anexo. -----

Considerando o relevante interesse social da iniciativa promovida pela IPSS desta localidade, destinada à população sénior, contribuindo para o envelhecimento ativo, inclusão social e bem-estar dos participantes, pode a deslocação ser reconhecida como atividade de interesse municipal para efeitos de apoio logístico e eventual isenção de taxas conforme a alínea e) do artigo 4º e



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros.” -----

----- Parecer da **Chefe da Divisão Municipal de Ação Social** de 28.05.2026: “Atendendo à temática da atividade, ao seu caráter social com os idosos do concelho institucionalizados na Sta. Casa da Misericórdia e considerando o disposto na alínea e) do artigo 4.º do Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, a deslocação poderá ser concedida gratuitamente, considerando a atividade de interesse municipal nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido Regulamento. Deixo, assim, à consideração da Sr.ª Vereadora Cristina Pires, o encaminhamento da informação para deliberação em reunião de câmara.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 29.05.2026: “Tomei conhecimento. Concordo com o teor da informação e parecer emitidos. Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para aprovação à próxima reunião de Câmara Municipal.”

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 29.05.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar a deslocação de interesse municipal autorizando a cedência de transporte com isenção do pagamento de taxas à Santa Casa da Misericórdia. -----

15 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – ENTREGA DE FOGO N.º 17 – BAIRRO DE S. FRANCISCO DE ASSIS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 84/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 01.06.2026, que se transcreve: -----

“O agregado familiar da candidata Ana Patrícia Morais, foi aprovado para atribuição de



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

habitação social com a pontuação de 48 pontos, correspondente à 4ª posição da tabela de candidatura. -----

Considerando que está pronta para atribuição o fogo n.º 17, sito no Bairro S. Francisco de Assis, proponho a aprovação da entrega do fogo, a este agregado, nas condições a seguir referidas e conforme documento de cálculo em anexo. -----

Nome	Nº Pessoas	Tipo	Fogo Atribuído	Renda Máxima	Renda Apoiada
Ana Patrícia Morais	5	T3	Nº17	132,33€	52,46€

À consideração Superior a aprovação da atribuição do respetivo fogo.” -----

----- Parecer da **Chefe da Divisão Municipal de Ação Social** de 01.06.2026: “Face aos elementos constantes do processo, considera-se que o agregado familiar reúne as condições necessárias para a atribuição da Habitação Social n.º 17, sita no Bairro de S. Francisco de Assis, conforme mencionado na informação. Atendendo à situação habitacional identificada entende-se que a atribuição da referida habitação se reveste de caráter urgente e pertinente. Nestes termos, propõe-se que a presente informação seja submetida à consideração da Sr.ª Vereadora cristina Pires, para eventual encaminhamento a reunião de Câmara Municipal, a fim de ser apreciada e deliberada.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 01.06.2026: “Tomei conhecimento. Concordo com o teor da informação e parecer emitidos. Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para aprovação à próxima reunião de Câmara Municipal.” -----


----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 01.06.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----


DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a habitação Social n.º 17, sita no Bairro de S. Francisco de Assis ao agregado familiar da candidata Ana Patrícia Morais, nos termos da informação. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**





Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

16 – ALTERAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTELÃOS E VILAR DO MONTE: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 17/2026 da Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de 19.05.2026, que se transcreve: -----

“Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, relativa à atribuição de apoio à União das Freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, vem o Senhor Presidente da Junta solicitar a alteração do evento inicialmente apoiado. -----

Assim, onde foi deliberado atribuir apoio ao evento: -----

- Castelãos e Vilar do Monte: Feira do Pão e do Azeite (Castelãos) -----

Pretende-se que passe a constar: -----

- Castelãos e Vilar do Monte: Feira dos Produtos da Terra e Artesanato (Vilar do Monte)

-Mantendo-se inalteradas as restantes condições e montantes anteriormente aprovados. Segue em anexo a respetiva minuta. -----

Face ao exposto, submete-se a presente alteração à consideração superior e posterior apreciação da Câmara Municipal.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** de 19.05.2026: “Tomei conhecimento.” -----

----- Despacho do **Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** de 19.05.2026: “Concordo com o teor da informação. Ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação e posterior agendamento para aprovação em reunião de Câmara Municipal.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 19.05.2026: “À próxima reunião



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

de Câmara.” -----

----- A Minuta do Protocolo de Colaboração dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração proposta do nome, referente ao evento a realizar pela União de Freguesias de Castelãos e Vilar do Monte. -----

Divisão Municipal de Cultura e Turismo

17 – ISENÇÃO DE TAXAS PARA PEDIDO DE TRANSPORTE – FESTIVAL ROCK IN RIO – LISBOA – 28 DE JUNHO 2026 – CARETOS DE PODOENCE: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 70/2026 da Divisão Municipal de Cultura e Turismo de 20.05.2026, que se transcreve: -----

“Considerando o enquadramento legal e o interesse municipal na divulgação do património imaterial dos Caretos de Podence, reconhecidos como Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO, entende-se que o pedido de transporte solicitado se enquadra nas atribuições do Município nas áreas da cultura e do turismo, enquanto ação de promoção e divulgação da cultura municipal. -----


A iniciativa, concretizada através da participação no Rock in Rio Lisboa, a decorrer em Lisboa, nos dias 28 e 29 de junho, reveste-se de relevante interesse cultural e turístico, contribuindo para a valorização do património imaterial local, para a preservação das tradições populares e para a projeção do concelho de Macedo de Cavaleiros. -----

O Rock in Rio Lisboa constitui um dos maiores eventos musicais realizados em Portugal,



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**





reunindo milhares de visitantes nacionais e internacionais, assumindo-se como uma importante plataforma de divulgação cultural e promocional, circunstância que reforça o interesse municipal da participação dos Caretos de Podence no referido evento. -----

Nestes termos, considera-se que existem fundamentos para a autorização do transporte solicitado. -----

No parecer emitido pela Unidade de Transportes, é referido que a entidade requisitante já ultrapassou o limite de 1.500 km isentos de taxas, previsto no Regulamento Municipal de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros. -----

Prevê o artigo 10.º, n.º 2, do mesmo Regulamento, que a Câmara Municipal poderá conceder outras isenções às entidades referidas no artigo 4.º, sempre que as deslocações se destinem à participação em eventos de reconhecido interesse municipal. -----

Face ao exposto é parecer da Chefe de Divisão da Cultura e Turismo que a presente deslocação reveste inequívoco interesse cultural e turístico municipal, contribuindo de forma relevante para a valorização do património imaterial local e para a promoção e divulgação do concelho, encontrando-se, por isso, devidamente fundamentada a autorização excecional da deslocação e respetiva isenção de taxas. -----

Nestes termos, solicita-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Isentar de taxas a deslocação requerida, ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 2, do referido Regulamento Municipal, reconhecendo o interesse cultural e turístico municipal da iniciativa.” -

----- Parecer do **Diretor de Departamento de Coordenação Estratégica** de 22.05.2026: “Concordo com o exposto e com a proposta apresentada. Assim sou de parecer que a Câmara Municipal delibere sobre a isenção do pagamento de taxas. À consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 24.05.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar a deslocação de interesse municipal autorizando a cedência de transporte com isenção do pagamento de taxas aos Caretos de Podence. -----

18- ISENÇÃO DE TAXAS PARA O PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE AUTOCARRO MUNICIPAL – DIA 20 DE JUNHO 2026 – FESTIVAL INTERNACIONAL DA MASCARA IBÉRICA EM OVIEDO/ASTÚRIAS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 68/2026 da Divisão Municipal de Cultura e Turismo de 19.05.2026, que se transcreve: -----

“Considerando o enquadramento legal e o interesse municipal na divulgação do património imaterial dos Caretos das Arcas, entende-se que o pedido de transporte solicitado se enquadra nas atribuições do Município nas áreas da cultura e do turismo, enquanto ação de promoção e divulgação da cultura municipal. -----

A iniciativa, concretizada através da participação no Festival Internacional da Máscara Ibérica, em Oviedo/Astúrias, reveste-se de relevante interesse cultural e turístico, contribuindo para a valorização do património imaterial local, para a preservação das tradições populares e para a projeção externa do concelho de Macedo de Cavaleiros, em contexto internacional. -----

No parecer emitido pela Unidade de Transportes, é referido que a entidade requisitante já ultrapassou o limite de 1.500 km isentos de taxas, previsto no Regulamento Municipal de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros. -----

Contudo, dispõe o artigo 7.º, n.º 10, do referido Regulamento Municipal, que as deslocações ao estrangeiro carecem de autorização expressa da Câmara Municipal. -----

Mais prevê o artigo 10.º, n.º 2, do mesmo Regulamento, que a Câmara Municipal poderá conceder outras isenções às entidades referidas no artigo 4.º, sempre que as deslocações se



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

destinem à participação em eventos de reconhecido interesse municipal. -----

Face ao exposto, é parecer da Chefe de Divisão da Cultura e Turismo que a presente deslocação reveste inequívoco interesse cultural e turístico municipal, contribuindo de forma relevante para a valorização do património imaterial local e para a promoção e divulgação do concelho, encontrando-se, por isso, devidamente fundamentada a autorização excecional da deslocação e respetiva isenção de taxas. -----

Nestes termos, solicita-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Autorizar a deslocação ao estrangeiro, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 10, do Regulamento Municipal de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros; -----

Isentar de taxas a deslocação requerida, ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 2, do referido Regulamento Municipal, reconhecendo o interesse cultural e turístico municipal da iniciativa.” -

----- Parecer do **Diretor de Departamento de Coordenação Estratégica** de 20.05.2026:

“Face ao exposto e atendendo ao interesse cultural e turístico municipal da iniciativa, sou de parecer que poderá ser autorizada a deslocação requerida. Mais se propõe a isenção do pagamento das respetivas taxas, ao abrigo do art.º 10.º, n.º 2, do referido Regulamento Municipal, por se reconhecer o relevante interesse municipal da iniciativa em causa. Assim sou de parecer que a Câmara Municipal delibere sobre a autorização e a isenção das taxas. À consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 20.05.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar a deslocação de interesse municipal autorizando a cedência de transporte com isenção do pagamento de taxas aos Caretos das Arcas. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar

**19 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA SALA 49, DO IMÓVEL
SIDE-UP – SECÇÃO DE XADREZ: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 102/2026 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar de 27.05.2026, que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- O Município de Macedo de Cavaleiros é dono e legítimo proprietário do edifício denominado Side-UP, correspondente ao prédio urbano inscrito na matriz predial da Freguesia de Macedo de Cavaleiros, sob o artigo matricial 4045 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros, sob o número 1142; -----

- Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, conforme consta na al. f), nº 2, art.º 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva, em conformidade com a al. u), nº 1, art.º 33º do Anexo I à Lei antes referida; -----

- Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da al.) o), nº 1, art.º 33º da Lei em referência deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...); -----

É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência, da sala 49, do imóvel Side-UP para funcionamento da Secção de Xadrez, do Grupo Desportivo Macedense, nas condições constantes no Protocolo em anexo, que se submete igualmente a aprovação.” -----


----- Parecer do **Chefe da Divisão de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar** de:


“Concordo com a proposta apresentada. Assim, proponho que a presente assunto seja agendado



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**





para reunião de Câmara Municipal, a fim de que este órgão possa apreciar e deliberar sobre o teor constante da presente informação.” -----

----- Parecer do **Diretor de Departamento de Coordenação Estratégica** de 28.05.2026: “Concordo com o teor da presente informação e com o parecer do Chefe de Divisão. Submeta-se o assunto a reunião de Câmara para apreciação e deliberação, nos termos propostos. À consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 28.05.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

----- A Minuta do Protocolo de Cedência de Instalações dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência, da sala 49, do imóvel Side-UP para funcionamento da Secção de Xadrez, do Grupo Desportivo Macedense, aprovando para o efeito a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Grupo Desportivo Macedense. -----

20 – APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL – ETAPA DO CAMPEONATO NACIONAL DE VOLEIBOL DE PRAIA 2026: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 99/2026 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar de 20.05.2026, que se transcreve: -----

“A Federação Portuguesa de Voleibol, NIPC 501 982 060, com sede na Avenida de França, n.º 534, 4050-279 Porto, solicitou a atribuição de apoio financeiro para a realização da Etapa do Campeonato Nacional de Voleibol de Praia 2026, que decorrerá entre os dias 31 de julho e 2 de agosto de 2026, na Albufeira do Azibo. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

A realização deste evento assume particular relevância para o concelho, na medida em que: ----

- dinamiza o território; -----
- potencia a captação de visitantes; -----
- envolve a comunidade local, designadamente através de ações de sensibilização e iniciação à prática desportiva; -----
- reforça a visibilidade da Albufeira do Azibo a nível regional e nacional; -----
- promove o território enquanto destino de excelência para a prática desportiva e para o contacto com a natureza, com impacto positivo nos setores da hotelaria, restauração e serviços. -----

A realização deste evento desportivo na Albufeira do Azibo evidencia, ainda, o reconhecimento do potencial do território e da estratégia municipal de valorização daquele espaço enquanto recurso natural, turístico e desportivo. -----

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse municipal. -----

Nos termos da alínea u) do mesmo preceito legal, compete igualmente à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa. -----

Face ao exposto, e considerando que: -----

- existe dotação disponível na correspondente rubrica orçamental; -----
- a entidade requerente se encontra legalmente constituída e com a situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Atribuir à Federação Portuguesa de Voleibol um apoio financeiro no montante de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), destinado à organização da Etapa do Campeonato Nacional de Voleibol de Praia 2026; -----
- Aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**



Coli

e a Federação Portuguesa de Voleibol, que se anexa.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar** de:
“Concordo com a informação proposta. Após cabimento, submeto à consideração do Sr.
Presidente o agendamento do assunto em apreço para deliberação da Câmara Municipal” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 29.05.2026: “À próxima reunião
de Câmara.” -----

----- A Minuta do Contrato Programa dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente
rubricada pelos membros do Executivo arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a
atribuição à Federação Portuguesa de Voleibol do apoio financeiro no montante de
35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), destinado à Organização da Etapa do Campeonato
Nacional de Voleibol de Praia 2026, aprovando para o efeito a minuta do contrato-
programa a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Federação
Portuguesa de Voleibol. -----

**21 – CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CAMC) – ATLETISMO
– 3.ª CORRIDA DE SÃO PEDRO – PROPOSTA DE APOIO: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 106/2026 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde
e Bem-Estar de 28.05.2026, que se transcreve: -----

“No dia 13 de junho, o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros (CAMC), pretende organizar a
III Corrida de São Pedro. -----

Para a realização do referido o CAMC solicitou apoio financeiro, o pórtico e a utilização dos
balneários. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Considerando que: -----

- Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

- Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, (...); -----

- Apoiar atividades de natureza social, (...), desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

- Em conformidade com os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. --

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente o CAMC no montante de 5.000,00€ (Cinco mil euros), para o efeito antes referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar** de: “Subscrevo o aqui proposto. Após cabimento, submeto à consideração do Sr. Presidente o agendamento do assunto em apreço para deliberação da Câmara Municipal” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 01.06.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

----- A Minuta do Contrato Programa dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar apoiar financeiramente o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros (CAMC) no montante de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05

5.000,00€ (Cinco mil euros), aprovando para o efeito a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros. -----

Divisão Municipal de Obras Municipais

22 – REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS (PROC. N.º 21/2025) – ADIANTAMENTO DE PREÇO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 250/2026 da Divisão Municipal de Obras Municipais de 29.05.2026, que se transcreve: -----

“Através de comunicação com registo de entrada n.º1048 de 11/05/2026, em anexo, a firma adjudicatária DMCS Lda, vem solicitar um adiantamento de preço no valor máximo de **314.100,17 € + IVA**, correspondente a 30% do valor total, nos termos do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na Cláusula 35.ª do Caderno de Encargos do Procedimento, a comprometendo-se a prestar a respetiva garantia bancária, de forma a assegurar o valor integral do montante antecipado, alegando que: -----

- O adiantamento destina-se a assegurar aquisição antecipada de materiais e equipamentos, visando a boa e célere execução dos trabalhos, referentes aos trabalhos a executar nos Capítulos 9 - Revestimento das Paredes Exteriores (Sistema Webertherm), 10 - Revestimento de Paredes Interiores (Cerâmico), 12 – Revestimentos de Pavimentos (Cerâmico), 14 – Serralharias Alumínio e Ferro (Alumínio e Vidro), 18 – Equipamentos Sanitários e 23 - AVAC - Equipamentos de Climatização e Ventilação. -----

Consultado o processo da empreitada informo o seguinte: -----

a) – A empreitada em questão foi alvo de procedimento por concurso público, e por deliberação



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

camarária de 2025/11/19 foi adjudicada à firma DMCS Lda, pelo valor de **1.047.000,57 €** acrescido de IVA à taxa de 6% e pelo prazo de 510 dias. -----

b) – Tem escritura de contrato n.º21/2025 de 2026/01/08 e Auto de Consignação de 2026/01/15; -----

c) - A aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a 2026/02/12, sendo o fim do prazo de execução em 2027/07/07; -----

d) Em Sessão Diária do Tribunal de Contas de 2026/03/27, foi proferida decisão de procedência relativa ao contrato de empreitada, objeto do Processo Fiscalização Prévia Especial n.º 186/2026; -----

e) A despesa inerente ao contrato de empreitada está previsto ser realizada em mais de um ano económico; -----

De acordo com o Cronograma Financeiro da empreitada, o adjudicatário previu efetuar durante o ano de 2026 trabalhos no valor de global de **652.944,33€ + IVA**, tendo previsto até à presente data (4º mês de prazo de execução) a previsão de **57.982,19€ + IVA**. -----

Na presente data e de acordo com a conta corrente da empreitada, foram elaborados os Autos de Trabalhos n.º1/TC, n.º2/TC e n.º3/TC no valor global de **207.491,10 € + IVA (6%)**, prevendo-se que na presente data falem executar trabalhos, até ao final do prazo de execução, no valor global de **839.509,47 € + IVA (6%)**. -----

FUNDAMENTAÇÃO -----

Na sequência da consulta do Caderno de Encargos (CE), peça do procedimento de formação de contrato da presente empreitada, do Projeto de Execução, da regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos e do parecer da AMTQT (Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana) em anexo, verifica-se o seguinte: -----

- De acordo com o nº 1 da Clausula 35.º do CE artigo 292º do CCP –“ (...) **O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da**



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2026.06.05

parte do custo da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos (...)” – Tendo em conta os trabalhos que constituem a empreitada e o objeto do contrato, entende-se que a necessidade de aquisição dos equipamentos e materiais necessários para a execução dos trabalhos referidos, fundamenta o pedido de adiantamento efetuado; -----

De acordo com do n.º 1 do artigo 292.º do CCP –“(…) No caso de contratos que impliquem o pagamento de um preço pelo contraente público, este pode efetuar adiantamentos de preço por conta de prestações a realizar ou de atos preparatórios ou acessórios das mesmas quando: -----

a) O valor dos adiantamentos não seja superior a 30 % do preço contratual (...)” – O valor requerido de 314.100,17 €, e representa 30% do valor contratual; -----

b) Seja prestada caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efetuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º (...)”; -----

- De acordo com do n.º 2 do artigo 292.º do CCP –“(…)Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de a despesa inerente ao contrato se realizar em mais de um ano económico, o contraente público só pode efetuar adiantamentos de preço quando, até ao final do ano económico no qual são efetuados os adiantamentos, sejam realizadas prestações ou praticados atos preparatórios ou acessórios das mesmas de montante igual ou superior aos valores adiantados.(...)” - O valor que está previsto executar em 2026 (652.944,33€ + IVA), de acordo com o Cronograma Financeiro apresentado pelo adjudicatário, é superior ao valor do adiantamento de preço solicitado (314.100,17 € + IVA); -----

De acordo com o n.º2 da Cláusula n.º35 do CE “(…)Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução(...)” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

- De acordo com o n.º4 da Cláusula n.º35 do CE “(...) **A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efetuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP (...)**” -----

- De acordo com o Cláusula 36.º do CE “(...) **O reembolso dos adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais (Autos de Trabalhos), sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:** -----

a) **Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:** -----

$$V_{ri} = (V_a \times V_{pt}) - V_{rt} V_t$$

b) **Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:** -----

$$V_{ri} = (V_a \times V'_{pt}) - V_{rt} V_t$$

em que: -----

V_{ri} é o valor de cada reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais; -----

V_a é o valor do adiantamento; -----


V_t é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;-----


V_{pt} é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05





V_{pt} é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso; -----

V_{rt} é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso. -----

Face ao exposto e salvo melhor opinião, em coerência com as razões de facto enunciadas, propõe-se: -----

- A aprovação do pedido de adiantamento de preço no valor de **314.100,17 € + IVA (6%)**, tendo em vista a prossecução atempada da execução dos trabalhos previstos, nos termos do n.º 1e do n.º2 do artigo 292º do CCP; -----

- Que seja solicitada a apresentação de caução de valor igual ou superior ao aditamento de preço solicitado, tendo em conta que **o ato administrativo de aprovação do pedido de adiantamento de preço tem eficácia diferida ou condicionada à apresentação desta**, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 157.º do CPA.” -----

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.05.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o pedido de adiantamento de preço no valor de **314.100,17 € + IVA (6%)**, tendo em vista a prossecução atempada da execução dos trabalhos previstos, nos termos do n.º 1e do n.º2 do artigo 292º do CCP e solicitar a apresentação de caução de valor igual ou superior ao aditamento de preço solicitado, tendo em conta que o ato administrativo de aprovação do pedido de adiantamento de preço tem eficácia diferida ou condicionada à apresentação desta, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 157.º do CPA. -----

----- Votação: quatro (4) votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca), três (3) votos contra (Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Armindo Cepeda) -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

Os vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto: “Por deliberação de 06-11-2025, ponto 10 da proposta, a câmara municipal, em matéria de contratação pública, delegou as competências quanto à instrução dos procedimentos pré-contratuais, bem como as matérias respeitantes à execução dos contratos. Este assunto é nitidamente uma matéria de execução contratual, estando, por conseguinte, delegada no Presidente da Câmara, a este competindo decidir. Por este motivo, não contra o assunto em apreciação, mas sim porque a câmara não deve deliberar sobre matéria cuja competência já delegou, votamos contra por a câmara municipal ser formalmente incompetente para decidir este assunto.” -----

Divisão Municipal de Urbanismo

**23 – APRESENTAÇÃO PROJECTOS ENGENHARIAS (ESPECIALIDADES) –
RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR –
CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ:
RENATO JORGE ARTILHEIRO FURTADO – LOC: RUA DAS FONTAINHAS N.º
9 – VALE BENFEITO: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 14.05.2026, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

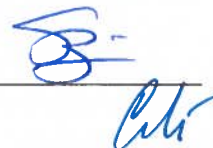
Através da informação n.º 4, do Req: 229/2025, de 2026/05/21, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras, para reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar, na rua das Fontainhas n.º. 9, da freguesia de Vale Benfeito. -----

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**



dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.”--

----- Parecer do **Diretor de Departamento de Coordenação Estratégica** de 18.05.2026:

“Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento, nos termos propostos na informação técnica. À consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 18.05.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

24 – LIQUIDAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE LICENÇA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – RESPOSTA A AUDIÊNCIA PRÉVIA – REQ: SÍLVIA CRISTINA RODRIGUES PINTO DOMINGUES – LOC: LUGAR DE AVELAINAS – EDROSO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPADANEDO, EDROSO, MURÇÓS E SOUTELO MOURISCO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 20.05.2026, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 379/2026 em 2026/05/05, informo o seguinte: -----

1- Em resposta a audiência prévia sob proposta de caducidade de licenciamento (ofício n.º 635/2026 datado de 2026/04/21), solicita a munícipe supra, a emissão da licença referente á



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

obra de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de Avelainas, da aldeia de Edroso, União de freguesias de Espadanedo, Edroso, Murços e Soutelo Mourisco, deste Município de Macedo de Cavaleiros. -----

2- A munícipe procedeu ao pagamento das respetivas taxas comunicadas através da notificação/ofício n.º. 343/2025 de 2025/02/27, bem como à instrução do pedido de emissão da licença com todos os documentos instrutórios exigíveis pela Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, válidos. -----

3 - Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento da solicitação e propõe-se que a Câmara Municipal não declare a caducidade do licenciamento, e conceda a emissão da respetiva licença.” -----

----- Parecer do **Diretor de Departamento de Coordenação Estratégica** de 26.05.2026: “Face ao exposto, e considerando que a requerente procedeu ao pagamento das taxas devidas, bem como à entrega de todos os elementos instrutórios legalmente exigíveis, sou de parecer que não existe inconveniente no deferimento da pretensão apresentada. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de não declarar a caducidade do licenciamento e proceda à emissão da respetiva licença.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 26.05.2026: “Agende-se o assunto para ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na informação técnica, não declarar a caducidade do licenciamento, e conceder a emissão da respetiva licença. -----

25 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA – RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA – REQ: ÁGUEDA DA ASSUNÇÃO



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

**GONÇALVES MARQUES – LOC – RUA CIMO DO POVO – LIMÃOS – SALSELAS:
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 30.12.2025, que se transcreve: -----

“ Sobre a solicitação registada com o nº 1005/2025 em 2025/12/29, informo o seguinte: -----

Em resposta à proposta de caducidade, de que foi notificada por ofício n.º 1956, de 2025/12/17, a requerente solicita, ao abrigo do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a prorrogação, por mais 6 meses, do prazo para conclusão da obra cujo licenciamento foi deferido por despacho de 2023/05/03, do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. Paulo Rogão. -----

A requerente apresenta memória descritiva, nova calendarização, descrição dos trabalhos ainda em falta para conclusão das obras e justifica a prorrogação do prazo com atraso no fornecimento de materiais. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal não declare a caducidade do licenciamento e que seja deferida a prorrogação de prazo solicitada.” -----

----- Parecer do **Chefe de Divisão Municipal de Urbanismo** de 09.01.2026: “Concordo com o proposto na informação técnica. Após decisão da câmara municipal sobre a proposta de caducidade do licenciamento e, caso seja decisão da câmara municipal não declarar a caducidade do licenciamento, poder-se-á conceder a prorrogação do prazo solicitada. À consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 09.01.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo para conclusão da obra por mais 6 (seis) meses, não declarando a caducidade do licenciamento. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

**26 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA –
LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR –
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA – REQ: ANTÓNIO
JÚLIO LOUSADA – LOC: RUA DO ADRO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
BORNES E BURGA: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 30.01.2026, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 93/2026 em 2026/01/30, informo o seguinte: -----

Em resposta à notificação n.º 81, de 2026/01/21, o requerente solicita, ao abrigo do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo para conclusão da obra cujo licenciamento foi deferido por despacho de 2024/06/01, do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

O requerente apresenta memória descritiva, nova calendarização, descrição dos trabalhos ainda em falta para conclusão das obras, e justifica a prorrogação do prazo com atraso do empreiteiro e falta de mão-de-obra. -----

Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento da solicitação e propõe-se que a Câmara Municipal não declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- Parecer do **Chefe de Divisão Municipal de Urbanismo** de 02.02.2026: “Concordo com o proposto na informação técnica. Após decisão da câmara municipal sobre a proposta de caducidade do licenciamento e, caso seja decisão da câmara municipal não declarar a caducidade do licenciamento, poder-se-á conceder a prorrogação do prazo solicitada. À consideração superior.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.06.05**

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 02.02.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo para conclusão da obra por mais 12 (doze) meses, não declarando a caducidade do licenciamento. -----

IV. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às onze horas e quinze minutos, declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, _____ e por mim, _____, Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica, que a elaborei e mandei transcrever. ----

